

Regulamento do 21º Prêmio OIDP 2027 "Boas Práticas em Participação Cidadã"

1. APRESENTAÇÃO

O **Prêmio OIDP "Boas Práticas em Participação Cidadã"** é uma iniciativa do Observatório Internacional da Democracia Participativa (OIDP) e da Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU). O OIDP é um espaço aberto a todas as cidades, entidades, organizações e centros de pesquisa do mundo que queiram conhecer, trocar e aplicar práticas de democracia participativa a nível local e regional. O OIDP faz parte da CGLU, uma organização internacional de cidades, governos locais e regionais e associações municipais de todo o mundo, cuja missão é representar e defender os interesses dos governos locais no sistema multilateral.

O objetivo deste Prêmio é **reconhecer as práticas que os governos locais e regionais implementam no campo da democracia participativa**. Adicionalmente, pretende dar visibilidade a essas práticas de forma mais direta, aproximando-as de outros governos locais para que possam ser reproduzidas, além de favorecer o networking.

O Prêmio também tem como objetivo incentivar e valorizar a implementação de práticas bem-sucedidas em níveis local e regional, destacando iniciativas que promovam a participação e o engajamento público no desenvolvimento e implementação de políticas públicas.

2. CANDIDATURAS

- Todos os **governos locais, supralocais e regionais membros do OIDP** que tenham promovido uma prática democrática a nível local ou regional poderão apresentar candidaturas.
- As cidades e governos que não são membros do OIDP e desejem apresentar uma candidatura deverão preencher o formulário de adesão no momento da inscrição **até 5 de janeiro de 2027**.
- Organizações sem fins lucrativos também podem submeter a candidatura de uma prática **promovida e implementada em colaboração com governos locais e regionais**, exclusivamente com a autorização destes e uma carta de apoio do governo correspondente.
- **Todas as práticas devem ter estado ativas e ter tido impacto durante 2026**. As práticas podem ter sido iniciadas antes de 2026, mas devem ter permanecido em vigor durante esse ano.

- As práticas apresentadas em edições anteriores do Prêmio podem ser novamente apresentadas se tiverem sido atualizadas com inovações.
- **Poderá ser atribuída uma Menção Especial de Sustentabilidade. Esta Menção Especial destina-se a práticas que tenham sido implementadas durante mais de cinco anos e que tenham mantido o seu nome e as suas características fundamentais sem alterações significativas.**
- As candidaturas devem referir-se a qualquer política pública, plano estratégico, assembleia, conselho ou prática - temporária ou permanente - que envolva a participação dos cidadãos ou apoie a democracia local.
- Cada governo é incentivado a apresentar **até 3 candidaturas**, desde que abordem temas diferentes e concorram em **categorias distintas do Prêmio**.
- **Caso recebamos mais de 3 práticas do mesmo governo local ou regional, a Secretaria entrará em contacto com as pessoas candidatas para acordar quais serão as 3 práticas que serão mantidas.** Caso não seja tomada nenhuma decisão, a Secretaria considerará as 3 primeiras práticas submetidas. Por isso, recomendamos que se articulem com os seus colegas do governo para chegar a um acordo sobre quais as práticas que serão apresentadas

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

As práticas apresentadas deverão ter um dos seguintes objetivos principais:

- Alcançar maiores níveis de igualdade na participação, incorporando a diversidade como critério de inclusão.
- O fortalecimento comunitário e da sociedade civil não organizada.
- Ampliar os direitos dos cidadãos relacionados à participação política.
- Conectar diferentes ferramentas participativas em um “ecossistema” de democracia participativa.
- Melhorar a qualidade das decisões públicas por meio de mecanismos de democracia participativa.
- Melhorar a eficácia e a eficiência dos mecanismos de democracia participativa.
- Aprimorar a avaliação e o monitoramento dos mecanismos de democracia participativa.
- Melhorar uma política pública através da participação ativa dos cidadãos.

O júri avaliará a sua prática com base nos seguintes critérios:

- **Coerência de objetivos, design e abrangência:** clareza e relevância dos objetivos principais e específicos, alinhamento com a categoria e tema selecionados, e adequação dos grupos-alvo definidos e do alcance da participação.
- **Solidez da metodologia:** qualidade e clareza da metodologia, incluindo fases cronológicas, organização territorial e papéis das partes interessadas envolvidas ao longo do processo.
- **Efetividade da comunicação, divulgação e sensibilização:** adequação e diversidade das estratégias e canais de comunicação usados para informar, engajar e mobilizar a população, conscientizar e incentivar a participação.
- **Inovação:** grau em que a prática introduz metodologias, formatos participativos ou arranjos de governança inovadores no contexto territorial.
- **Inclusão e equidade:** efetividade das estratégias para incluir grupos específicos ou sub-representados, abordando barreiras à participação.
- **Avaliação, responsabilização e transparência:** existência e qualidade dos mecanismos de avaliação, envolvimento cidadão nos processos de avaliação, uso dos resultados para melhoria da prática e transparência em relação ao financiamento e tomada de decisões.
- **Acompanhamento, sustentabilidade e adaptabilidade:** capacidade da prática de garantir continuidade ao longo do tempo por meio de monitoramento, integração de feedback, adaptabilidade a circunstâncias em mudança e alinhamento de longo prazo com seus objetivos.
- **Impactos e resultados:** clareza, precisão e relevância dos resultados reportados, incluindo benefícios para as comunidades, efeitos sobre políticas públicas, funcionamento administrativo e contribuições para a institucionalização da democracia participativa.
- **Colaboração e articulação:** nível de coordenação com outros mecanismos participativos, instituições e stakeholders, e coerência da prática dentro do ecossistema participativo mais amplo.

4. CATEGORIAS DE 2027

As candidaturas serão organizadas e avaliadas em cinco categorias:

a) **Comunidades democráticas e pacíficas**

Qualquer ação, política pública e prática que vise melhorar a democracia, garantir os direitos humanos, gerar confiança entre os cidadãos e construir a paz através da educação cívica, da governança aberta, da transparência e da renovação das instituições.

b) **Gestão urbana e espaço público**

Qualquer ação participativa, deliberativa e co-criativa sobre o espaço público e o desenvolvimento urbano ou territorial.

c) Inclusão social e cuidados

Qualquer política para promover a inclusão social, a inclusão de grupos específicos habitualmente negligenciados (mulheres, crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, identidades de gênero diversas...) ou a garantia da prestação de serviços públicos a todos.

d) Transição ecológica e meio ambiente

Qualquer ação participativa, deliberativa ou co-criativa para proteger o meio ambiente ou enfrentar a urgência climática garantindo a justiça social.

e) Tecnologia cidadã

Participação, deliberação ou co-criação através de plataformas digitais, processos virtuais ou Inteligência Artificial.

5. FASES DO PROCESSO

1. Primeira fase: Envio de candidaturas.

As propostas devem ser apresentadas através do preenchimento do [Formulário de candidatura online](#) disponível na página de candidatura do site até **12 de janeiro de 2027**. O formulário de candidatura pode ser preenchido em inglês, francês, espanhol ou português. Recomendamos vivamente que siga as instruções dadas no [Guia de Candidatura](#). Quanto mais detalhadas e precisas forem as informações, melhor a sua proposta será avaliada e reconhecida pelo júri.

Por favor, anexe pelo menos duas imagens (máximo de 1400 × 600 píxeis, em JPG ou PNG, idealmente com menos de 1 MB cada) para ilustrar sua prática. Você também pode anexar documentos de apoio (máximo 5 arquivos, apenas em PDF, até 10 MB cada), como publicações, apresentações ou comunicados de imprensa. Se desejar compartilhar um vídeo de 3-5 minutos (no máximo 1 vídeo), envie-o via [WeTransfer](#) para oidp@uclg.org.

Por favor, nomeie todos os arquivos usando o nome do seu território e um título curto da prática, por exemplo: "Território_TítuloDaPrática_Foto1.jpg", "Território_TítuloDaPrática.pdf", "Território_TítuloDaPrática.mp4".

O Secretariado Técnico do OIDP pode solicitar todas as informações complementares que considere necessárias em relação às propostas apresentadas. O prazo para a apresentação de propostas termina em **12 de janeiro de 2027**.

O resumo da sua prática, assim como algumas imagens e links para informações sobre todas as candidaturas, será publicado na plataforma [ParticipateOIDP](#). Por favor,

certifique-se de que os materiais que você enviar estejam livres de direitos autorais ou que você detenha os direitos necessários; ao enviá-los, você concede à OIDP/CGLU permissão para utilizá-los em materiais de comunicação e aprendizagem.

2. Segunda fase: Primeira avaliação do júri.

Um júri de especialistas, organizado e dividido de acordo com categorias temáticas e sua área de expertise, avaliará as candidaturas e selecionará até 40 finalistas do Prêmio. Cada candidatura receberá uma nota de 1 a 5.

3. Terceira fase: Avaliação das candidaturas finalistas: votação na plataforma e avaliação do júri.

Todas as candidaturas finalistas serão submetidas a uma votação aberta na plataforma [ParticipateOIDP](#) durante um mês. Para participar da votação aberta, cada pessoa deve se registrar na plataforma e escolher 5 candidaturas para que seu voto seja válido. Instruções específicas estarão disponíveis em todas as redes sociais do OIDP.

Paralelamente, um júri de especialistas também avaliará detalhadamente as práticas finalistas, utilizando um conjunto específico de critérios. Por fim, ao término do período de votação aberta, o júri se reunirá online para deliberar sobre o vencedor e menções especiais, levando em consideração os resultados da votação aberta.

4. Premiação.

O júri selecionará a prática vencedora, tendo em conta os resultados da votação aberta. Se a prática mais votada não for escolhida como vencedora pelo júri, receberá uma menção especial como *“A prática mais apoiada pela comunidade OIDP”*.

Além disso, nesta 21ª edição do Prêmio, poderá ser dada uma menção especial a uma prática por sua sustentabilidade ao longo do tempo. O júri também concederá de três a quatro menções especiais em diferentes categorias, garantindo a representação geográfica entre os continentes.

O vencedor do Prêmio OIDP receberá um prêmio, um diploma e uma divulgação especial da prática. Viagem e hospedagem serão custeadas para uma pessoa representando o governo vencedor para participar da 26ª Conferência na cidade de Niterói (Brasil), de 11 a 14 de maio de 2027, onde ocorrerá a cerimônia de premiação. Os vencedores serão notificados de forma privada para garantir sua presença na cerimônia, mas o anúncio permanecerá em sigilo até o evento.

5. Fase final: publicação dos resultados.

A Secretaria Técnica do OIDP publicará uma compilação do Prêmio, incluindo resumos da prática vencedora e das menções especiais, assim como a lista completa de todas as candidaturas submetidas. A Secretaria também divulgará amplamente as nomeações por meio do site da OIDP, da plataforma ParticipateOIDP e das redes sociais.

6. JÚRI

Haverá dois júris: um para a Fase 2 (avaliação de todas as candidaturas) e outro para a Fase 3 (avaliação dos finalistas). Uma convocatória pública será lançada para formar os júris com base em profissionais, especialistas e acadêmicos com experiência em democracia, participação cidadã e nos temas do Prêmio. A Secretaria Técnica do OIDP nomeará os jurados com base em suas qualificações, expertise e relevância para a área, garantindo, ao mesmo tempo, uma representação equilibrada em termos de gênero e origem geográfica.

O júri da fase 2 será composto por um número mínimo de membros, de modo a garantir que todas as práticas sejam avaliadas por 3 ou 4 membros do júri, consoante o número de práticas recebidas.

O júri da Fase 3 incluirá 10 membros. Cada prática finalista será avaliada por pelo menos 3 jurados. O júri da Fase 3 se reunirá online antes do início da avaliação para alinhar expectativas e explicação dos requisitos, e novamente para deliberar.

Excepcionalmente, algumas pessoas podem atuar em ambos os júris.

Os jurados deverão declarar quaisquer conflitos de interesse e cumprir os requisitos de confidencialidade.